



Estado do Amapá  
Município de Macapá

LEI Nº 1.378 / 2004 – PMM

Dispõe sobre a construção de uma passarela em estrutura metálica, sobre a BR-156, em frente ao Terminal Rodoviário de Macapá.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MACAPÁ:**

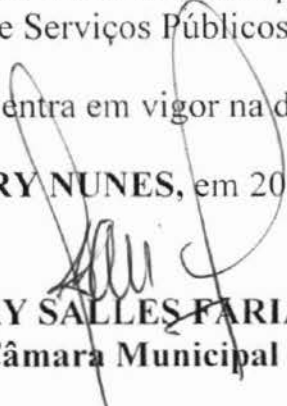
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma passarela em estrutura metálica, sobre a BR-156, em frente ao Terminal Rodoviário de Macapá.

**Art. 2º** O projeto ficará sob a responsabilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 20 de fevereiro de 2004.

  
**LEURY SALLES FARIAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Macapá